



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 19 de abril de 2022

Ano IX - Edição nº 00972 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68EE2027678D308024C28853DE070A64

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 068/2022 - “Dispõe sobre o ponto facultativo para o feriado de Tiradentes.”
- DECRETO Nº 069/2022 “DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- PARECER CMEI Nº 004/2022
- ERRATA DO CONTRATO Nº CTP-0301-2021.
- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº INC-04-2022.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 068 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo para o feriado de Tiradentes .”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal durante o feriado de Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) em virtude do feriado do dia 21 de abril (quinta-feira) dia de Tiradentes.

Art. 2º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 19 de abril de 2022.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
124EBA225C2123B8BFE144E9648A1022

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 069 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre os feriados Municipais para o ano de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente e atendendo os usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados para o ano de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 24 de junho, Sexta-feira (Feriado Municipal) – Homenagem ao Padroeiro São João Batista;
- II- 19 de setembro, Segunda-feira (Feriado Municipal) – Emancipação Política;

Art. 2º- Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 19 de abril de 2022.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
843BE97F754F0E7452A407B2BD1A0510

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Despacho



PARECER CMEI 004/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO, a solicitação de concessão de licença prêmio da professora Valéria Gomes Martins, brasileira, solteira, portadora do CPF: 880.562.445-49, locada no Colégio Municipal Luis Alves Barreto, localizado na Rua Rui Barbosa, Centro, Ibipeba/BA, com inserção na rede municipal de ensino em fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO, a solicitação do professor George Nunes Miranda, brasileiro, casado, portador do CPF: 60739096591, locado no Colégio Municipal Epaminondas Rocha, localizado no povoado de Mirorós /Ibipeba/BA, com inserção na rede municipal de ensino em fevereiro de 2002.

CONSIDERANDO, o Regime Jurídico do Município, Lei nº 206 de 05 de janeiro de 2005, e Lei nº 256 de 16/12/2009, Estatuto do Magistério;

Mediante análise por este colegiado, dos relatórios e requerimentos encaminhados pelos requerentes citados.

DECIDE:

APROVAR por unanimidade a concessão de licença prêmio por um período de três meses, de 19 de Abril a 19 de Julho de 2022.

Ibipeba/BA, 13 de Abril de 2022.

Joaquina Sousa Bastos Neta

Presidente do CMEI

Prefeitura Municipal de Ibipeba



Conselheiros:

Jorgeane Viana

Jorgeane Viana Alves

Rosimeire B. de Andrade

Rosimeire Barreto de Andrade

Marina Malaquias de Sousa

Marina Malaquias de Sousa

Érica C. F. Rocha Paiva

Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva

Pauliny Gabriela Barreto

Pauliny Gabriela Barreto

Nilvane Alves Medrado Botto

Nilvane Alves Medrado

Patrícia Ferreira de Castro

Patrícia Ferreira de Castro

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato

ERRATA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O extrato do termo de contratos da Tomada de Preços nº 003-2021, publicação de sexta-feira, 08 de abril de 2022 | Ano IX - Edição nº 00967 | Caderno 1, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba, estado da Bahia, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º CTP-0301-2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 003-2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipeba. CONTRATADA: ECOPAV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.797.556/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na sede do município de Ibipeba-Ba, conforme convênio FUNASA Nº 905480/2020. VALOR: R\$ 453.066,26 (Quatrocentos e cinquenta e três mil sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). PRAZO: 360 dias. Ibipeba, 13 de abril de 2022. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.

Leia se:

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º CTP-0301-2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 003-2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipeba. CONTRATADA: ECOPAV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.797.556/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na sede do município de Ibipeba-Ba, conforme convênio FUNASA Nº 905480/2020. VALOR: R\$ 453.066,26 (Quatrocentos e cinquenta e três mil sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). PRAZO: 360 dias. Ibipeba, **08 de abril de 2022**. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento

AVISO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº INC-04-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a partir do dia **19 de abril de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022**, no horário das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de IBIPEBA, BA, sito a Praça 19 de Setembro, s/º, centro, nesta cidade, estará procedendo à abertura de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, (MÉDICOS, PEDIATRIA E ORTOPEDIA) PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO**, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25. E nos termos e condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento, que está disponível na sede da Prefeitura ou no site <https://www.ibipeba.ba.gov.br/>

Ibipeba-BA, 19 de abril de 2022

Edésio Micael Szervinsks Mendonça
Presidente da CPL